

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

4715/2019

MODALIDADE

Dispensa por justificativa 113/2019

FINALIDADE

Aquisição de material para suprimento de 500 horas
de mini-sangradouro (bruto) 215.

PROponentes

3491- J. Malucelli Equipamentos S/A

PRazos e Publicações

DE 12/11 A ÀS HORAS LOCAL

HOMOLOGADO OPR

VENCIMENTO DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 11 de novembro de 2019

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 615/2019

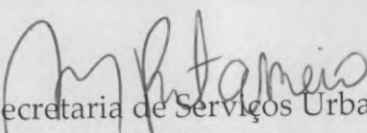
A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Contratação de empresa para fazer revisão de 500 horas na Mini Carregadeira Frota 215 da Secretaria de Serviços Urbanos*, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico.

Informamos que conforme justificativas e documentação em anexo, a empresa a ser contratada será J Malucelli Equipamentos S/A, inscrita no CNPJ nº 95.424.321/0012-82 com sede no endereço Av. Antônio Volpato, 3300, Parque Industrial – Sarandi - Pr.

Solicitamos que a presente requisição, o Projeto Básico e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Ubiratã, Paraná, 07/11/2019..

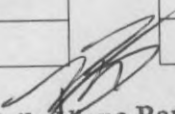

Secretaria de Serviços Urbanos
Marcos da Silva Retamero

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: 08/11/19

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO	SIM	NÃO
☒		De acordo com a programação financeira	


Priscila Viana Barato
CRC-PR 072.968/0-6
CPF: 069.214.878-09
CONTADORA

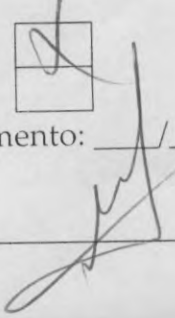

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças
SECRETARIA DE FINANÇAS

Despacho da Autoridade Superior

Autorizo ☒

Não Autorizo ☐

Data de recebimento: ____/____/2019.

Assinatura: 

Divisão de Licitação

Data de recebimento: ____/____/2019.

Hora: ____:____

Recebedor:

PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE BENS/COMPRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS.

Divisão de Praças, Parques e Jardins

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para fazer revisão de 500 horas na Mini Carregadeira Frota 215 da Secretaria de Serviços Urbanos.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação de mão de obra para mecânica se faz necessária para a revisão de 500 horas da Mini Carregadeira ano de fabricação 2017/2018, frota 215, da Secretaria de Serviços Urbanos. Realizar a revisão é obrigatório para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante e manter os veículos oficiais em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos através da cotação de preços são os que seguem.

Código o LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
36953	1	1	Serviço de revisão de 500 horas da Mini Carregadeira marca Case, Modelo SV 185, ano/mod. 2017/2018 equipada com braço retro mod. 485 e destocador mod. SG26 paladin. Frota 215 da secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação com deslocamento do mecânico	1	UN.	2.160,00	2.160,00

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais).

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto será executado de maneira integral.

4.2. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço: Secretaria de Serviços Urbanos - Rua Floriano Peixoto 1056, Centro - Ubiratã - Pr.

5. PRAZOS

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 5 dias úteis.

5.2. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 5 dias úteis.

5.3. O prazo de vigência da contratação será de: 30 dias

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O Pagamento será efetuado: Após execução do serviço e conferência da documentação fiscal.

7. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Projeto Básico, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1006	4121	339039190400	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR		2.160,00

7.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

8. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

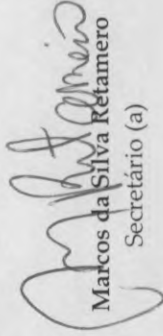
8.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor: Marcos da Silva Retamero.

8.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor: Luiz Carlos Pereira.

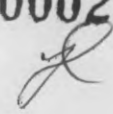
8.3. O Presidente do presente procedimento será o servidor: Valdemir José da Silva.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Constan em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência.


Marcos da Silva Retamero
Secretário (a)

Ubiratã, Paraná, 07/11/2019.

000002


000003

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 616/2019

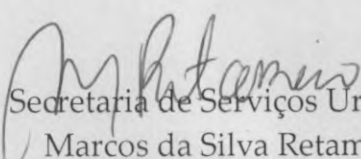
A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Aquisição de material para revisão de 500 horas da Mini Carregadeira frota 215 da Secretaria da Serviços Urbanos*, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico.

Informamos que conforme justificativas e documentação em anexo, a empresa a ser contratada será J Malucelli Equipamentos S/A, inscrita no CNPJ nº 95.424.321/0012-82 com sede no endereço Av. Antônio Volpato, 3300, Parque Industrial - Sarandi - Pr.

Solicitamos que a presente requisição, o Projeto Básico e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Ubiratã, Paraná, 07/11/2019..


Secretaria de Serviços Urbanos
Marcos da Silva Retamero

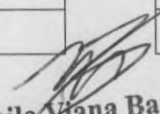
1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: 08/11/19

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
☒	☐

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com a programação financeira	


Priscila Viana Barato
CRC-PR 072.968/0-6
CONTADOR


Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças

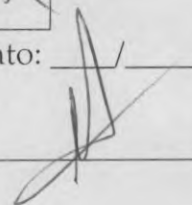
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Despacho da Autoridade Superior

Autorizo ☒

Não Autorizo ☐

Data de recebimento: ____/____/2019.

Assinatura: 

Divisão de Licitação

Data de recebimento: ____/____/2019.

Hora: ____:____

Recebedor:

PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS.

Divisão de Praças, Parques e Jardins

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de material para revisão de 500 horas da Mini Carregadeira Frota 215 da Secretaria de Serviços Urbanos.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. Aquisição de material se faz necessário para a revisão de 500 horas da Mini Carregadeira ano de fabricação 2017/2018, Frota 215 da Secretaria de Serviços Urbanos.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos através da cotação de preços são os que seguem.

Códig o LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
36954	1	1	Filtro de óleo do motor	1	UN.	92,46	92,46
36955	1	2	Filtro de combustível	1	UN.	34,41	34,41
36956	1	3	Filtro diesel do motor	1	UN.	139,85	139,85
36957	1	4	Filtro de óleo hidráulico	1	UN.	387,45	387,45
36958	1	5	Graxa molygrease 251H EP-M	1	UN.	72,00	72,00
36959	1	6	Óleo Akcel 15w40 NI	4	L	62,10	248,40

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 974,57 (Novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto será executado de maneira integral.

4.2. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço: Secretaria de Serviços Urbanos - Rua Floriano Peixoto 1056, Centro - Ubitatã - Pr.

5. PRAZOS

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 5 dias úteis.

5.2. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 5 dias úteis.

5.3. O prazo de vigência da contratação será de: 30 dias

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O Pagamento será efetuado: Após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal.

7. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Projeto Básico, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1006	3177	33903090100	Materiais diversos para consumo		974,57

7.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

8. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

8.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor: Marcos da Silva Retamero.

8.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor: Luiz Carlos Pereira.

8.3. O Presidente do presente procedimento será o servidor: Valdemir José da Silva.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Constan em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência.

Ubitatã, Paraná, 07/11/2019.

000004
Marcos da Silva Retamero
Secretário (a)

Flavio 800h - Gerente
sem contrato.

Orçamento 0014137

000005



J MALUCELLI SARANDI

Data de Abertura: 01/11/19 15:10

Av. Antônio Volpato, 3300

Parque Industrial Sarandi PR 87.111-011

TELEFONE: (44)3306-1401 FAX: (44)3274-0999

95.424.321/0012-82

A MUNICIPIO DE UBI RATA (0014222) 76.950.096/0001-10

Fone: (44) 35431260

AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO,, 1852 - CENTRO

CEP 85.440-000

UBIRATA - PR

Veículo: 0017858

Placa: - /

Chassi:JAFSV185KHM437743

Fab./Mod.: 1718

Modelo: 0000016 - SV185 ROPS/CAB

Cor: LARANJA

Horimetro:

Data Venda:

O.S. Tipo: RS - REVISÃO SPOT MANUT PREV

Renavam: -----

Seguradora:

Serviços/Produtos	Descrição	ABC GL	Hora(s)/Qtde	VI. Unit. / Hrs.	VI. IPI	VI. ICMS Ret	VI. Desc.	Desc.(%)	VI. Total
Serviço	SERVIÇOS PREVENTIVA DE 500 HORAS + DESLOCAMENTO		2160,00	1,00	,00	,00	,00	,00	2.160,00
Produto	-FILTRO DE OLEO DO MOTOR.	A2 4	1,00	102,73	,00	,00	10,27	10,00	92,46
Produto	-FILTRO DE COMBUSTIVE	A3 4	1,00	38,23	,00	,00	3,82	10,00	34,41
Produto	ÓLEO AKCELA 15W40 N1 4 L	A3 9	4,00	69,00	,00	,00	27,60	10,00	248,40
Produto	GRAXA MOLYGREASE 251H EP-M	A3 9	1,00	80,00	,00	,00	8,00	10,00	72,00
Produto	-FILTRO DIESEL DO MOTOR	A2 4	11,00	155,39	,00	,00	15,54	10,00	139,85
Produto	-FILTRO DE OLEO HIDRAULICO	B2 4	11,00	430,50	,00	,00	43,05	10,00	387,45

Total de Serviços/Produtos: 3.134,57

Total de IPI : ,00

Total de ICMS Ret : ,00

Total de Serviços : 2.160,00

Total de Produtos : 974,57

Total do Orçamento : 3.134,57

Orçamento 0014137

000006



J MALUCELLI SARANDI

Av. Antônio Volpato, 3300

Parque Industrial Sarandi PR 87.111-011

TELEFONE: (44)3306-1401 FAX: (44)3274-0999

95.424.321/0012-82

Data de Abertura: 01/11/19

15:10

A MUNICIPIO DE UBIRATA (0014222) 76.950.096/0001-10

Fone: (44) 35431260

AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO,, 1852 - CENTRO

CEP 85.440-000

UBIRATA - PR

Veículo: 0017858

Placa: - /

Chassi:JAFSV185KHM437743

Fab./Mod.: 1718

Modelo: 0000016 - SV185 ROPS/CAB

Cor: LARANJA

Horimetro:

Data Venda:

O.S. Tipo: RS - REVISÃO SPOT MANUT PREV

Renavam: -----

Seguradora:

APROVAR ESTE ORÇAMENTO FAVOR DEVOLVÊ-LO VIA E-MAIL DEVIDAMENTE ASSINADO E JUNTAMENTE COM O RESPECTIVO EMPENHO ASSINADO E COM A IDENTIFICAÇÃO DO PREFEITO (A). CASO HAJA ALGUM DECRETO MUNICIPAL DANDO PODERES PARA OS SECRETÁRIOS AUTORIZAREM AS DESPESAS DE SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, FAVOR ENVIAR CÓPIA. APÓS APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO SERÁ FEITO O AGENDAMENTO DO SERVIÇO. ATENDIMENTOS DE SEGUNDA À SEXTA (08:00 ÀS 12:00 - 13:30 ÀS 18:00).

Validade da Proposta: 01/12/2019

Prazo de Entrega: 30 Dias

Condição de Pagamento: 28 DIAS

Observação:

000007
R

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	804	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
Unidade Orcamentaria.. =	10.06	Divisao de Pracas, Parques e Jardins	
Funcional..... =	154520010	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2039000	Manutencao das atividades de pracas, parques e jardins.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2019 ate 08/11/2019

Dotacao Inicial..... =	21.000,00
Credito Suplementar..... =	11.000,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	26.714,20
Liquidado no Periodo.... =	19.558,65
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	19.558,65
Empenhado ate o Periodo. =	26.714,20
Liquidado ate o Periodo. =	19.558,65
Pago ate o Periodo..... =	19.558,65
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	7.155,55
Total a Pagar..... =	7.155,55
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	5.285,80

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

000008
R

Conta..... =	801	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
Unidade Orcamentaria.. =	10.06	Divisao de Pracas, Parques e Jardins	
Funcional..... =	154520010	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2039000	Manutencao das atividades de pracas, parques e jardins.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2019 ate 08/11/2019

Dotacao Inicial..... =	254.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	70.000,00
Empenhado no Periodo.... =	127.008,46
Liquidado no Periodo.... =	122.380,06
Anulado no Periodo..... =	756,00
Pago no Periodo..... =	113.802,64
Empenhado ate o Periodo. =	126.252,46
Liquidado ate o Periodo. =	122.380,06
Pago ate o Periodo..... =	113.802,64
A Pagar Processado..... =	8.577,42
A Pagar nao Processado.. =	3.872,40
Total a Pagar..... =	12.449,82
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	57.747,54

R

14ª (DÉCIMA QUARTA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA e LOCAL: Aos 22 dias do mês de março de 2018, às 10:00h (dez horas) na sede da sociedade, na Rodovia do Café – BR-277, Km 0,5, n.º 425, Bairro Santo Inácio, CEP 82.305-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto do art. 124. §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de presença dos acionistas.

MESA: Presidente: Sr. Rafael Malucelli. Secretário: Veridiana Gequelin.

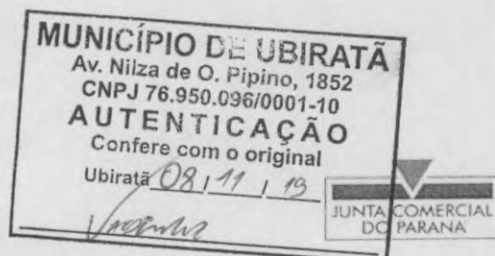
ORDEM DO DIA: (1) Alteração endereço da Matriz; (2) Criação filial Cascavel/PR; (3) Alteração do Artigo 2º do Estatuto Social; (4) Consolidação do Estatuto Social;

DELIBERAÇÕES: (1) Os sócios decidem alterar endereço da Matriz igual cadastro na Prefeitura Municipal de Curitiba conforme segue: *"A Companhia tem sede e foro na Rodovia Curitiba Ponta Grossa - BR 277, nº 425, CEP 82.305-100, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0001-20"*.

(2) Com aprovação de todos os presentes, fica criada a filial de Cascavel/PR conforme segue:

✓ **Filial Cascavel/PR:** situada na Av. Brasil, nº 484, no Bairro Cataratas, Município Cascavel/PR, CEP: 85.816-290;

(3) Devido as alterações acima, a nova redação do Artigo 2º do Estatuto Social passa ser: *"Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Rodovia Curitiba Ponta Grossa - BR 277, nº 425, CEP 82.305-100, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0001-20, com as seguintes filiais: 1ª Filial de Porto Alegre – RS, a Rua Frederico Mentz, n.º 1.017, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0004-72; 2ª Filial de Santa Maria – RS, a BR 392, km 1, nº 2.781, loja 01, CEP: 97.070-160, Santa Maria – Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0011-00; 3ª Filial de Sarandi – PR, na Av. Antonio Volpato, nº 3.300, Parque Industrial, Sarandi/PR, CEP: 87.111-011, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0012-82; 4ª Filial de São José – SC, na Rua Antônio Alfredo da Silva, BR 101 – Km 210, nº 1.495, Bairro Fazenda Santo Antônio, na Cidade de São José/SC, CEP 88.104-500, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0013-63; 5ª Filial São José dos Pinhais – PR na Avenida Rocha*



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 18:03 SOB Nº 20183019750.
PROTOCOLO: 183019750 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802951878. NIRE: 41901735543.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

R

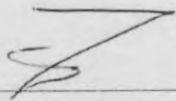
14ª (DÉCIMA QUARTA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

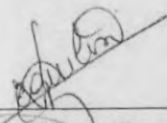
Pombo, S/N, Águas Belas, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.010-900 – Aeroporto Afonso Pena, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0014-44; 6ª) **Filial de Curitiba – PR** na Rodovia Curitiba Ponta Grossa, Br 277, nº 425, Sala 01, no Bairro Monssungue, CEP: 82.305-100, na Cidade de Curitiba/PR; 7ª) **Filial de São Jose – SC** na Rua Antonio Alfredo da Silva, nº 1.495, Sala 01, Fazenda Santo Antonio, CEP: 88.104-500, na Cidade de São José/SC, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0015-25; 8ª) **Filial Cascavel/PR**: situada na Av. Brasil, nº 484, no Bairro Cataratas, Município Cascavel/PR, CEP: 85.816-290”.

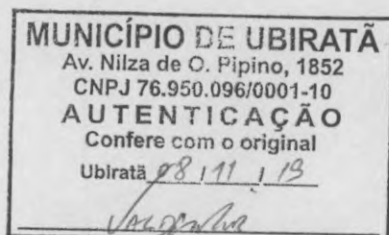
(4) Consolida-se o Estatuto Social;

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Veridiana Gequelin, Secretária da Assembleia, pelo Sr. Presidente, e pelos acionistas presentes: JM PARTICIPAÇÕES S/A representada por Paola Malucelli de Arruda e Julia Malucelli, CELSO JACOMEL, F.F.E. – ADMINISTRADORA DE BENS LTDA representada por Ernesto Scarante Sobrinho, RM3 PARTICIPAÇÕES S/A representada por Marco Mello Malucelli e Mariana Mello Malucelli Sperandio, JRM PARTICIPAÇÕES S/A representada por Rafael Malucelli, MARA REGINA DEMANTOVA MALUCELLI. Curitiba, 22 de março de 2018.

• **MESA:**


Rafael Malucelli
Presidente da Assembleia


Veridiana Gequelin
Secretária



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 18:03 SOB Nº 20183019750.
PROTOCOLO: 183019750 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802951878. NIRE: 41901735543.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

R

14ª (DÉCIMA QUARTA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Rodovia Curitiba Ponta Grossa - BR 277, nº 425, CEP 82.305-100, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0001-20, com as seguintes filiais: 1ª) **Filial de Porto Alegre - RS**, a Rua Frederico Mentz, nº 1.017, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0004-72; 2ª) **Filial de Santa Maria - RS**, a BR 392, km 1, nº 2.781, loja 01, CEP: 97.070-160, Santa Maria - Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0011-00; 3ª) **Filial de Sarandi - PR**, na Av. Antonio Volpato, nº 3.300, Parque Industrial, Sarandi/PR, CEP: 87.111-011, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0012-82; 4ª) **Filial de São José - SC**, na Rua Antônio Alfredo da Silva, BR 101 - Km 210, nº 1.495, Bairro Fazenda Santo Antônio, na Cidade de São José/SC, CEP 88.104-500, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0013-63; 5ª) **Filial São José dos Pinhais - PR** na Avenida Rocha Pombo, S/N, Águas Belas, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.010-900 - Aeroporto Afonso Pena, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0014-44; 6ª) **Filial de Curitiba - PR** na Rodovia Curitiba Ponta Grossa, Br 277, nº 425, Sala 01, no Bairro Monssungue, CEP: 82.305-100, na Cidade de Curitiba/PR; 7ª) **Filial de São Jose - SC** na Rua Antonio Alfredo da Silva, nº 1.495, Sala 01, Fazenda Santo Antonio, CEP: 88.104-500, na Cidade de São José/SC, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0015-25; 8ª) **Filial Cascavel/PR**: situada na Av. Brasil, nº 484, no Bairro Cataratas, Município Cascavel/PR, CEP: 85.816-290.

§ Único - Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir ou fechar quaisquer estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior para realização das atividades da sociedade.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 4º - A Companhia tem por objeto social a distribuição de máquinas, tratores, peças, prestação de serviços de oficina, locações de equipamentos e atividades de importação e exportação de pneus, peças e componentes. Hangaragem de

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Av. Nilza de O. Pipino, 1852

CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original

Ubiratá 08/11/13

Assinatura

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 18:03 SOB Nº 20183019750.
PROTOCOLO: 183019750 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802951878. NIRE: 41901735543.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

14ª (DÉCIMA QUARTA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aeronaves próprias, de terceiros, manutenção de aeronaves próprias, e de terceiros, táxi aéreo e estacionamento de aeronaves, no aeroporto internacional Afonso Pena, em São José dos Pinhais/PR".

Capítulo II

Do Capital e das Ações

Artigo 5º - O Capital Social é de **R\$ 34.096.425,00 (trinta e quatro milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)** dividido em 34.096.425 (trinta e quatro milhões, noventa e seis mil, quatrocentas e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.

§ 1º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

§ 2º - O direito de preferência para subscrição do aumento de capital social deverá ser exercido pelo acionista no prazo estabelecido pela Assembleia Geral que aprovar o aumento do capital social.

§ 3º - O sócio que desejar alienar suas ações, ou parte delas, deverá dar ciência de sua intenção aos demais acionistas, através de carta endereçada aos demais acionistas e à Companhia, onde deverão constar, expressamente, a quantidade de ações, a espécie, o preço e as condições de pagamento. Os demais acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o seu direito de preferência na aquisição das ações ofertadas. Após esse prazo, essas ações poderão ser livremente alienadas, observadas as disposições eventualmente contidas em Acordo de Acionistas.

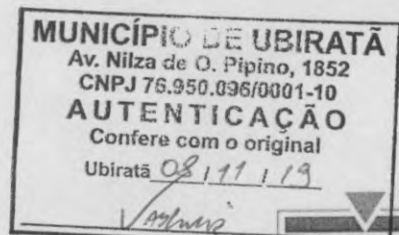
4

Capítulo III

Acordo de Acionistas

Artigo 6º - Os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência da compra das mesmas, ou o exercício do direito de voto ou o poder de controle serão sempre observados pela Companhia.

§ Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 18:03 SOB Nº 20183019750.
PROTOCOLO: 183019750 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802951878. NIRE: 41901735543.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

14ª (DÉCIMA QUARTA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Capítulo IV
Da Administração

Seção I
Da Diretoria

Artigo 7º - A administração da Companhia compete à Diretoria, a qual é investida de todos os poderes necessários à administração da sociedade e a consecução de seu objeto social.

§ Único - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os Diretores.

Artigo 8º - Os Diretores serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo no livro das Atas de Reunião da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da Lei nº 6.404/76.

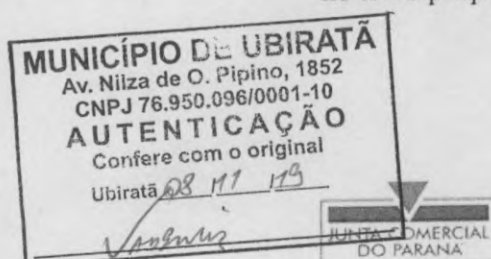
§ 2º - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura dos novos membros eleitos.

§ 3º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a sua própria indicação por um outro Diretor.

§ 4º - Em caso de vacância de um ou mais cargos da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição dos novos membros.

§ 5º - A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral.

Artigo 9º - Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Geral ou, na sua falta, por qualquer outro Diretor, na sede social da Companhia, lavrando-se as atas no livro próprio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 18:03 SOB Nº 20183019750.
PROTOCOLO: 183019750 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802951878. NIRE: 41901735543.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

14ª (DÉCIMA QUARTA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Artigo 10 - A Diretoria da Companhia será composta de 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo 1 (um) Diretor Presidente; e 1 (um) Diretor Vice-Presidente.

§ 1º - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente estatuto, atribuída competência à Assembleia Geral.

§ 2º - Compete ao Diretor Presidente:

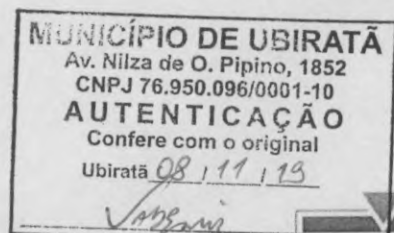
- a) Representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação judicial;
- b) Representar a Companhia perante empresas controladas, coligadas ou de cujo capital a Companhia participe;
- c) Executar os negócios e atividades da Companhia;
- d) Supervisionar e decidir a movimentação econômico-financeira da Companhia;
- e) Implementar planos e orçamentos; e
- f) Acompanhar as atividades da companhia sob o prisma negocial.

6

§ 3º - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- a) Representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação judicial;
- b) Representar a Companhia perante empresas controladas, coligadas ou de cujo capital a Companhia participe;
- c) Desempenhar as funções que lhe sejam atribuídas pelo Diretor Presidente;
- d) Analisar e propor à Diretoria políticas, métodos e sistemas de atuação operacional;
- e) Acompanhar as atividades da Companhia sob o prisma negocial;
- f) Supervisionar a implementação dos planos e orçamentos;
- g) Supervisionar a movimentação financeira de interesse da Companhia;
- h) Análise das oportunidades de desenvolvimento de novos negócios;

Artigo 11 - A emissão, aceite e endosso de títulos de crédito, acordos, compromissos, escrituras de qualquer natureza, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 18:03 SOB Nº 20183019750.
PROTOCOLO: 183019750 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802951878. NIRE: 41901735543.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

14ª (DÉCIMA QUARTA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Companhia, incumbirão e serão praticados obrigatoriamente em conjunto por:
(i) por 2 (dois) Diretores; ou (ii) por 02 (dois) procuradores com poderes específicos nomeados na forma do artigo 12 abaixo; ou (iii) por 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador, nomeado na forma do art. 12.

Artigo 12 - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia obrigatoriamente pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Vice-Presidente, conjuntamente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado, no máximo, a 01 (um) ano.

§ Único - As procurações outorgadas para representação "*ad judícia*", ou seja, para fins judiciais, poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

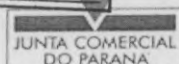
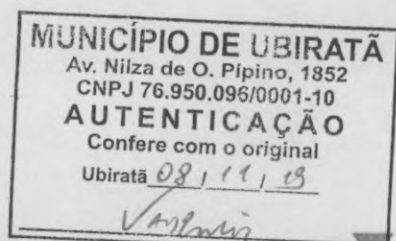
Artigo 13 - A contratação de operações de crédito de qualquer natureza, movimentação financeira de contas correntes, emissão de cheques, bem como a prestação de fiança, aval, caução, carta de crédito, abonos e qualquer tipo de garantia, só poderá ser prestada a empresas diretas ou indiretamente ligadas e deverão ser assinadas por 02 (dois) Diretores, ou 02 (dois) Procuradores, ou 1 (um) Procurador e 01 (um) Diretor.

§ Único - É expressamente proibido aos administradores comprometer a companhia em operações ou obrigações outorgadas e advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

Seção II

Do Conselho Fiscal

Artigo 14 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente composto por 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará a remuneração, respeitados os limites legais, devendo a instalação do Conselho Fiscal obedecer a forma legal. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. Os Conselheiros poderão renunciar expressamente ao seu direito à remuneração, devendo consignar a renúncia na ata da Assembleia Geral que deliberar sua instalação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 18:03 SOB Nº 20183019750.
PROTOCOLO: 183019750 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802951878. NIRE: 41901735543.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

14ª (DÉCIMA QUARTA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Capítulo V
Assembleias Gerais

Artigo 15 - As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer Diretor da Companhia, e, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas.

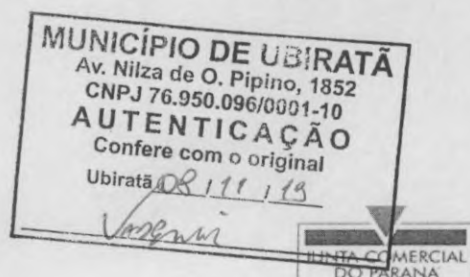
Artigo 16 - As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 17 - Compete privativamente à Assembleia Geral, além das matérias referidas na Lei nº 6.404/76, deliberar sobre:

- (a) As matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;
- (b) Alterações deste Estatuto Social;
- (c) Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- (d) Emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
- (e) Amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como posterior alienação das ações porventura em tesouraria;
- (f) Distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei;
- (g) Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia;
- (h) Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas;
- (i) Abertura do capital;
- (j) Proposta de cisão, fusão, incorporação, transformação, liquidação, dissolução, nomeação de liquidantes, acordo geral com credores, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial falência, paralisação ou encerramento dos negócios sociais; e
- (k) Fixar a remuneração da Diretoria.

8

§Único - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por votos de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, não se computando os votos em branco.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 18:03 SOB Nº 20183019750.
PROTOCOLO: 183019750 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802951878. NIRE: 41901735543.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

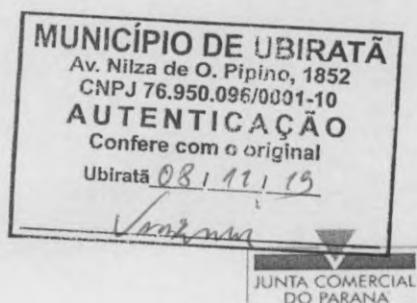
14ª (DÉCIMA QUARTA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Artigo 18 -** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua falta, por qualquer Diretor, e secretariadas por quem o presidente da Assembleia indicar.
- Artigo 19 -** As Assembleias Gerais da Companhia serão ordinárias ou extraordinárias, devendo realizar-se conforme segue: (a) ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o artigo 132 da Lei nº 6.404/76; (b) extraordinariamente, sempre que necessário.
- Artigo 20 -** Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista ou representante de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Capítulo VI

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Resultados

- Artigo 21 -** O exercício social tem início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverão ser levantados um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste capítulo.
- Artigo 22 -** Observado o disposto neste Capítulo Sexto, o lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação:
- a) A parcela de 5% (cinco por cento) será destinada à constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e
 - b) 20% (vinte por cento) do lucro líquido serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório;
 - c) O saldo remanescente terá a destinação determinada pela Assembleia Geral com base na proposta da Diretoria, contida nas demonstrações financeiras, tudo conforme o disposto no artigo 176, parágrafo 3º e 132, II da Lei nº 6.404/76, observadas as disposições contidas no artigo 134, parágrafo 4º da referida Lei. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 18:03 SOB Nº 20183019750.
PROTOCOLO: 183019750 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802951878. NIRE: 41901735543.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

14ª (DÉCIMA QUARTA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Artigo 23 -** Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral Ordinária, os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social em que se realizar a referida Assembleia Geral.
- Artigo 24 -** A Companhia poderá pagar, aos seus acionistas, mediante aprovação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, fixando o seu valor e a data do pagamento de cada parcela, observado o disposto em eventual Acordo de Acionistas. Referidos juros sobre o capital próprio poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.
- Artigo 25 -** A Companhia poderá distribuir dividendos intermediários e intercalares, podendo realizar o levantamento de balancetes intermediários e a distribuição de dividendos em periodicidade inferior à anual, na forma prevista na legislação aplicável.

Capítulo VIII

Liquidação, Dissolução e Extinção

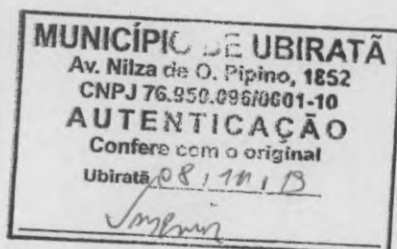
- Artigo 26 -** A Companhia será liquidada, dissolvida ou extinta nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

10

Capítulo IX

Disposições Gerais

- Artigo 27 -** Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e pela legislação aplicável.



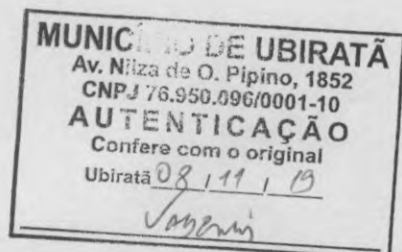
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 18:03 SOB Nº 20183019750.
PROTOCOLO: 183019750 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802951878. NIRE: 41901735543.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL 000019

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 29/05/2018, foi realizado para a empresa J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
183019750	41901744810	007 / 023	41901744810	95.424.321/0016-06	Avenida brasil, 484



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 18:03 SOB N° 20183019750.
PROTOCOLO: 183019750 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802951878. NIRE: 41901735543.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000020

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ: 95.424.321/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:10 do dia 26/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2019.

Código de controle da certidão: **A528.0F96.9717.F9EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000021

R**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 95.424.321/0012-82**Razão Social:** MALUCELLI EQUIPAMENTOS SA**Endereço:** AV ANTONIO VOLPATO 3300 / PARQUE INDUSTRIAL / SARANDI / PR /
87111-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2019 a 29/11/2019**Certificação Número:** 2019103101182621713900

Informação obtida em 05/11/2019 15:39:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000022

R

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 95.424.321/0012-82

Certidão nº: 172685597/2019

Expedição: 20/05/2019, às 10:58:05

Validade: 15/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 95.424.321/0012-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000023

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.424.321/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/1992
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO ROD CURITIBA PONTA GROSSA BR-277	NÚMERO 425	COMPLEMENTO
--	---------------	-------------

CEP 82.305-100	BAIRRO/DISTRITO MOSSUNGUE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PATRICIABS@JMALUCELLI.COM.BR	TELEFONE (41) 3351-5577 / (41) 3351-5565
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/11/2019 às 11:29:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

000024

Certidão Negativa de Débitos Nº 10178 / 2019

CERTIFICAMOS, conforme requerido por J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CPF/CNPJ nº 95.424.321/0012-82, para fins DE DIREITO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CPF/CNPJ nº 95.424.321/0012-82, situado(a) na cidade de Sarandí.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: C813FED4BBBA76732BCBEFC831D5DCC5

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 04/01/2020

FUNCIONÁRIO:FERNANDA

Sarandí, 05 de novembro de 2019.

Fernanda
Fica. Fica m.

João



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000025
X

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020636213-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.424.321/0012-82**
Nome: **J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Parecer para a abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa autorizada para fornecer peças e mão de obra para revisão de 500 horas da mini carregadeira, frota 215, pertencendo a Secretária de Serviços Urbanos.

O objetivo de uma licitação em si é contratar a proposta mais vantajosa para a administração pública, primando pelos princípios da competitividade, legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, publicidade e eficiência. Licitar é regra, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o art. 2º da Lei 8.666/93.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a sua realização. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra: as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 24 e 25 e seus respectivos incisos da Lei n. 8.666/93, que em um rol taxativo, prevê estritamente as possibilidades de uma contratação direta sem a necessidade de um processo licitatório. Ressalto que o mesmo deve atender ao estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93.

Analisando a solicitação de licitação com os respectivos orçamentos encaminhada pela Secretaria de Serviços Urbanos visando contratação do objeto, indico a adoção da modalidade Dispensa de Licitação por Justificativa, baseando no artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93, o qual diz:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso XVII: para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, juntos ao fornecedor original desses equipamentos quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

A secretaria necessita do objeto em questão aquisição de material se faz necessário para a revisão de 500 horas da Mini Carregadeira ano de fabricação 2017/2018, Frota 215 da Secretaria de Serviços Urbanos.

Desse modo, a dispensa de licitação com base no artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 é viável, pois atende as condições dispostas no referido inciso.

Segundo informa a indicação contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela realização do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente parecer.

Ubiratã - Paraná, 11 de Novembro de 2019.

DUARTE XAVIER DE MORAIS

Assessor Jurídico

OAB nº 48.534/PR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 113/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4715/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Contratação de empresa autorizada para fornecer peças e mão de obra para revisão de 500 horas da mini carregadeira, frota 215, pertencendo a Secretária de Serviços Urbanos.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. Aquisição de material se faz necessário para a revisão de 500 horas da Mini Carregadeira ano de fabricação 2017/2018, Frota 215 da Secretaria de Serviços Urbanos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

Malucelli Equipamentos S/A, inscrita no CNPJ nº 95.424.321/0012-82 com sede no endereço Av. Antônio Volpato, 3300, Parque Industrial, Sarandi, Estado do Paraná, CEP nº 82.305-100, Telefone nº (41) 3351-5577 / (41) 3351-5565, e-mail patriciabs@jmalucelli.com.br.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 3.134,57 (três mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1006

Despesa Orçamentária: 4121/3177

Categoria: 339039190400/ 339030990100

Descrição da Despesa: serviços de mecânica veicular / materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: próprio

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Serviço de revisão de 500 horas da Mini Carregadeira marca Case, Modelo SV 185, ano/mod. 2017/2018	1	UN.	2.160,00	2.160,00
2	1	Filtro de óleo do motor	1	UN.	92,46	92,46
2	2	Filtro de combustível	1	UN.	34,41	34,41
2	3	Filtro diesel do motor	1	UN.	139,85	139,85
2	4	Filtro de óleo hidráulico	1	UN.	387,45	387,45
2	5	Graxa molygrease 251H EP-M	1	UN.	72,00	72,00
2	6	Óleo Akcela 15w40 N1	4	L	62,10	248,40

Ubiratã- Paraná, 12 de Novembro 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VALDEMIR JOSÉ DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000030

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	113
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	4715
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para fazer revisão de 500 horas na Mini Carregadeira Frota 215 da Secretaria de Serviços Urbanos e Aquisição de material para revisão de 500 horas da Mini Carregadeira frota 215 da Secretaria da Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária*	1000615452001020393390391904
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.134,57
Data Publicação Termo ratificação	12/11/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 79528767915 ([Logout](#))



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA-PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1195 - ANO: XIV

8Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 474/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4659/2019

PREGÃO Nº 231/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de Uniformes para os catadores de materiais recicláveis, através de convênio com a Itaipu.

2. CONTRATADA

MUNICÍPIO DE UBATUBA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Cleidneyne Aparecida da Silva Carvalho

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Karla Tatiane Macário de Oliveira Santos.

3. CONTRATADA

ALEXANDRE XAVIER DOS REIS inscrita no CNPJ nº 15.359.696/0001-14, situada na Rua Guilherme de Paula Xavier, nº. 2276, Campo Mourão, Paraná, CEP 87.303-070, telefone (44) 3525-6124.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ 7.228,20

5. VIGÊNCIA

6 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1205

Despesa Orçamentária: 6182 - 6183

Categoria: 339030230000 - 339030280000

Descrição da Despesa: Uniformes, tecidos e aviamentos - materiais de proteção e segurança.

Fonte de Recurso: Itaipu

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 11 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 479/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4677/2019

PREGÃO Nº 245/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de materiais de cozinha e higiene para as unidades vinculadas à Secretaria de Educação.

2. CONTRATADA

MUNICÍPIO DE UBATUBA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Thiago Dadaño Ginenez

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Maria Isabel de Paiva

3. CONTRATADA

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09, com sede na Avenida Brasil, 550, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná. Telefone nº (44) 3453-1368.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 13.204,00 (treze mil duzentos e quatro reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0502

Despesa Orçamentária: 3101

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 103

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 13 de novembro de 2019. - Paraná, 11 de Novembro 2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 498/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4691/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para execução e instalação de cisterna na secretaria de serviços rurais, do convênio nº 4500047092/2017 em parceria com a Itaipu Binacional.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBATUBA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e

domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Altair Sgarbi

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Isaltino Salvador di Martini

3. CONTRATADA

PRISCILA MARIA DE SANTI LOPES CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.851.147/0001-19, situada na Rua Pio XII, 825, na cidade de Campina da Lagoa, Estado Paraná, CEP nº 87345-000, Telefone nº (44) 9 9717-6966, e-mail marciojan2@gmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ 41.365,58.

5. VIGÊNCIA

12 meses.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0901

Despesa Orçamentária: 6193

Categoria: 449051990100

Descrição da Despesa: Obras diversas

Fonte de Recurso: 000

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 18 de novembro de 2019.

000031

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 112/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4713/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Locação de Imóvel do tipo barracão para o funcionamento da Recita- Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Ubatuba, situado na esquina entre a Av. Nilza de Oliveira Pipino e a Rua Jorge Antônio de Oliveira, Bairro Panorama.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. A locação se dá em virtude da necessidade de local para funcionamento da Recita- Assoc. Dos Catadores de Materiais Recicláveis de Ubatuba, em cumprimento a Lei 12.305/2010, que determina o apoio e fomento a inserção dos catadores na sociedade de forma digna.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

Hélio de Lima, inscrita no CPF nº 278.935.109-00 com sede no endereço Rua Munhoz da Rocha, 1425, Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 10.800,00 (Dez Mil e oitocentos reais).

6. VIGÊNCIA:

6 meses, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1205

Despesa Orçamentária: 6267

Categoria: 339036150000

Descrição da Despesa: locação de imóveis

Fonte de Recurso: próprio

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubatuba - Paraná, 11 de Novembro 2019

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

ANTONIO HIDERALDO MAGRON

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 113/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4715/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Contratação de empresa autorizada para fornecer peças e mão de obra para revisão de 500 horas da mini carregadeira, frota 215, pertencendo a Secretaria de Serviços Urbanos.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. Aquisição de material se faz necessário para a revisão de 500 horas da Mini Carregadeira ano de fabricação 2017/2018, Frota 215 da Secretaria de Serviços Urbanos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

Malucelli Equipamentos S/A, inscrita no CNPJ nº 95.424.321/0012-82 com sede no endereço Av. Antônio Volpato, 3300, Parque Industrial, Sarandi, Estado do



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1195 - ANO: XIV

9Pág(s)

Paraná, CEP nº 82.305-100, Telefone nº (41) 3351-5577 / (41) 3351-5565, e-mail patriciaabs@jmalucelli.com.br.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 3.134,57 (três mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1006

Despesa Orçamentária: 4121/3177

Categoria: 339039190400/ 339030990100

Descrição da Despesa: serviços de mecânica veicular / materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: próprio

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Serviço de revisão de 500 horas da Mini Carregadeira marca Case, Modelo SV 185, ano/mod. 2017/2018	1	UN.	2.160,00	2.160,00
2	1	Filtro de óleo do motor	1	UN.	92,46	92,46
2	2	Filtro de combustível	1	UN.	34,41	34,41
2	3	Filtro diesel do motor	1	UN.	139,85	139,85
2	4	Filtro de óleo hidráulico	1	UN.	387,45	387,45
2	5	Graxa molygrease 251H EP-M	1	UN.	72,00	72,00
2	6	Óleo Akcela 15w40 N1	4	L	62,10	248,40

Ubatuba- Paraná, 12 de Novembro 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VALDEMIR JOSÉ DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o Termo de Homologação referente ao Processo Licitatório 4673/2019, Pregão Presencial 242/2019, publicado no jornal oficial eletrônico do município do dia 14 de novembro de 2019.

Onde se lê:

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA OS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM A ITAIPU Nº 4500047092/2017.

Lê-se:

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMPOR SISTEMA DE SEGURANÇA POR CÂMERAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS SOBRE O CUIDADO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM A ITAIPU Nº 4500047092/2017.

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitem com o presente Termo.

Ubatuba, 18 de novembro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 322/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3481/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME, TENDO POR OBJETO O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa especializada para execução e aprovação de projetos de segurança contra incêndio e pânico - PSCIP, em escolas, centros municipais de educação infantil e edificações públicas.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 13.248.873/0001-60, estabelecida à Rua Joubert de Carvalho, Zona 01, SL 01, 1º Andar, 162, na cidade de Maringá - Paraná, CEP: 87.013-200.

4. OBJETO DO ADITIVO

Acrescer R\$-1.019,33 ao valor contratado, considerando o aumento de meta física, passando o valor do contrato de R\$-30.783,09 para R\$-31.802,42.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 23 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME

Representante Legal

Contratada

000032

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 473/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3706/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 473/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGIO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito do Município de Ubatuba.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGIO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 53.308.953/0001-88, estabelecida à Avenida Princesa Isabel, 620, na cidade de Presidente Venceslau - São Paulo, CEP: 19.400-000.

4. OBJETO DO ADITIVO

Acrescer 15 bolsas de estágio de ensino superior para utilização nos seis meses restantes de vigência do contrato, perfazendo o valor total de R\$-85.782,90, ficando o valor global do contrato atualizado para R\$-3.723.613,38, conforme detalhamento a seguir:

Quantidade de bolsas acrescidas: 15.

Valor mensal por bolsa: R\$-887,00.

Valor mensal para 15 bolsas: R\$-13.305,00.

Taxa de administração mensal sobre o valor da bolsa (1,82%): R\$-242,15.

Valor mensal do auxílio transporte por bolsa: R\$-50,00.

Valor mensal do auxílio transporte para 15 bolsas: R\$-750,00.

Custo mensal de 15 bolsas + taxa de administração + auxílio transporte para 15 bolsas: R\$-14.297,15.

Valor mensal x 06 meses de vigência de contrato: R\$-85.782,90

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 31 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGIO

Representante Legal

Contratada

ATOS DO LEGISLATIVO

Sem publicação

EXPEDIENTE

Jornal Oficial Eletrônico
- Município de Ubatuba -

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Redação e Administração:

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP: 85.440-000 - Ubatuba/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000